

EDITAL DE 1ª E 2ª HASTAS CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO DE CLARK MATERIAL HANDLING SOUTH AMERICA LTDA. (CNPJ nº 01.325.130/0001-67); JOÃO MEIADO (CPF/MF nº 707.365.888-68); LÍGIA CHACO MEIADO (CPF/MF nº 040.179.428-81); JÚLIO CÉSAR DE MORAES (CPF/MF nº 139.464.258-01); ALDO DA SILVA NEVES (CPF/MF nº 227.135.307-68); CLAUDETE DA SILVA NEVES (CPF/MF nº 012.802.378-30); MOISES ROCHA (CPF/MF nº 067.720.198-22); SÔNIA CRISTINE CONUS ROCHA (CPF/MF nº 110.052.858-02); VALTER LUIZ FAVARO (CPF/MF nº 282.868.398-20); SUELI HERIETE ROVERE FAVARO (CPF/MF nº 270.272.198-24); LUIS HUMBERTO VOIGT (CPF/MF nº 016.399.588-51); SÔNIA APARECIDA DA SILVA VOIGT (CPF/MF nº 062.824.358-89); LEONILDA CAVINATTO (CPF/MF nº 112.042.978-19); MARIA ONICE VOIGT GERATTO (CPF/MF nº 095.773.998-27); OSWALDO GERATTO (CPF/MF nº 143.139.878-68); JOSÉ MARIA VOIGT (CPF/MF nº 274.042.778-68); MARIA DE LOURDES RIZZO VOIGT (CPF/MF nº 247.047.108-74); NEUSA HELENA VOIGT PRADO (CPF/MF nº 016.675.328-75); CELSO PRADO (CPF/MF nº 016.075.328-80); MILTON ODAIR VOIGT (CPF/MF nº 775.098.628-68) e SUELI REGINA DE FREITAS VOIGT (CPF/MF nº 171.552.088-25)

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, DR. FABIO VARLESE HILLAL, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários (processo nº 1025977-04.2015.8.26.0114) que **BANCO DO BRASIL S/A** move contra **CLARK MATERIAL HANDLING SOUTH AMERICA LTDA. E OUTROS**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA** terá **início** no dia **08/06/2026 às 10:00 horas** e **término** no dia **11/06/2026 às 10:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 188.190,84** (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até abril/26. Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com **início** no dia **11/06/2026 às 10:00 horas** e **término** no dia **01/07/2026 às 10:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da última avaliação atualizada. **DO BEM** – “prédio residencial sob nº 162 da rua Rio de Janeiro, Vila Esteves, em Limeira(SP), contendo dois cômodos e respectivo terreno que mede 4,50 metros de frente, igual medida nos fundos, confrontando com Ildo Quizini, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando à direita com Maria Lúcia Polatto e à esquerda com o prédio nº 156, perfazendo uma área total de 135,00 metros quadrados, cadastrado na prefeitura municipal na quadra 0305, unidade 024 e objeto da matrícula nº 32.965 do 2º Registro de Imóveis de Limeira”. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidades de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem

natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. Consta débito de IPTU do imóvel a ser praxeado no valor de R\$ 51.778,29 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) **ÔNUS** – Consta averbado na matrícula do imóvel a ser leiloado sob o Av. 4-32.965 Penhora de 5% referente a execução fiscal nº 0013984-76.2013.4.03.6143 da 1ª Vara Federal de Limeira; Sob o Av. 5-32.965 indisponibilidade de 5% do imóvel referente ao processo acima citado; Já sob o Av. 6-32.965 consta a indisponibilidade da cota parte pertencente a proprietária Sonia Aparecida da Silva; Ainda, sob o Av. 7-32.965 consta a indisponibilidade da cota parte pertencente ao proprietário Luis Humberto Voigt; E, finalmente sob o Av. 8-32.965 Penhora do imóvel referente ao processo exequendo. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 4ª Vara Cível de Campinas, aos 01 de abril de 2026.

FABIO VARLESE HILLAL
Juiz de Direito